



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 087/2023

**Concede Aposentadoria
Compulsória.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 27716/2021, datado de 21/05/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória, a partir de 04/10/2021 à senhora **Dulce Léa Cypreste Oliveira**, titular do cargo de **Professor – PB - Língua Portuguesa – Nível V – Faixa 9**, na forma do que dispõem o Art. 57, §§ 1º e 2º e Art. 90 da Lei Complementar 022/2012, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2021

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Rua Henrique Moscoso, 1275, Vila Velha – ES – CEP: 29.100-021 Telefone (27) 3239-3708



Autenticar documento em <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320037003700330030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar *ad referendum* a relação das entidades inscritas para a Assembleia Geral de Eleição para Representantes da Sociedade Civil do COMCAVV Biênio 2023-2025 conforme o cronograma previsto no Edital 002/2023 – Processo Eleitoral para Representações da Sociedade Civil para o Biênio 2023-2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV.

Art. 2º As entidades inscritas para a Assembleia Geral são:

1. Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA;
2. Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente – AAOCA;
3. Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas – APADD;
4. Associação de Promoção Humana ORAAÇÃO;
5. Comunidade Epifania – Casa Sagrada Família;
6. Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha;
7. Fundação Clínica Carmem Lúcia;
8. Instituto Karis;
9. Instituto Social Esperança - ISE;
10. Instituto Som da Ilha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosimere de Carvalho Lessa
Presidente do COMCAVV – Biênio 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV

Resolução nº 034/2023

Convoca a assembleia de eleição para a representação da sociedade civil COMASVV 2023-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a assembleia de eleição para a representação da sociedade civil no COMASVV – Biênio 2023-2025.

Art. 2º Fica aprovado o Edital 001/2023, elaborado nos termos da Lei Municipal nº 6.828/2023, que alterou a composição do COMASVV, adequando-o às normativas nacionais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de abril de 2023.

Luana Rocha Barreto
Presidente em Exercício do COMASVV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV

Resolução nº 035/2023

Aprova a prestação de contas de Termo de Fomento entre o Instituto Som da Ilha e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003200370033003003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.